



ESTADO DA PARAÍBA NOTA DE EMPENHO

NE

Vai mandar

Sexta
27/03

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2026	00497

SIAP - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	09.283.912/0001-92
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1	Situação SECRETO Nº 1	
15 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903900
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00032	2.509,97

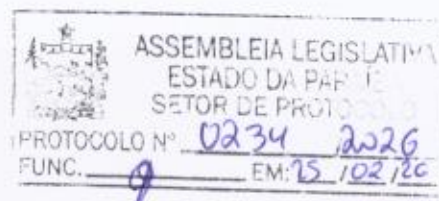
20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º C.C.
02 GRAFICA JB LTDA	08.540.403/0001-35	001293 001 000000303759
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, MTOP, ETC
AV MOSENHOR WOLFREDO LEAL, 681		
Bairro ou Distrito	Cidade ou Município	U.F.
TAMBIA	JOAO PESSOA	PB
		C.E.P. 58020540
		TELEFONE

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20 EFEITO
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO	07 23
05 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO
06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO	4 1 - CONTRATO 2 - T. PROPOSTA 3 - CONTRATO 4 - DISPENSA
	0 0
	32 PROCESSO Nº 0234/2026

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a confecção de adesivos para uso desta assembleia	UND	1,0	2509,97	2509,97
Total da Despesa:				2.509,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
13.583.300,06	13.580.790,09
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL	CODIGO DO ORDEHADOR 388976
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula	BRUNO MOUZINHO REGIS
ESPAÇO RESERVADO	43 DATA
	05/03/2026
	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	EM / /
	(REEMISSAO)

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-016



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

☒ objetivo impressão de adesivos para as lixeiras desta Casa Legislativa e anexos.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A aquisição de adesivos para lixeiras é justificável para garantir a correta sinalização e segregação de resíduos, em conformidade com normas ambientais e de coleta seletiva (CONAMA). A identificação visual (cores e ícones) aumenta a eficiência da separação, reduz contaminação e promove sustentabilidade, além de padronizar o mobiliário desta Casa Legislativa.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB

3- Quantidade a ser Contratada:

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT
1	IMPRESSÃO DE ADESIVO TAMANHO A4 (0,210L X 0,300 A) VERDE	UNID	250
2	IMPRESSÃO DE ADESIVO TAMANHO A4 (0,210L X 0,300 A) MARROM	UNID	250
3	IMPRESSÃO DE ADESIVO TAMANHO A4 (0,210L X 0,300 A) LARANJA	UNID	03

Obs.: modelo em anexo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- ☐ Baixa
☒ Média
☐ Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

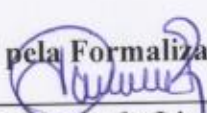
6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda


Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS



LIXO SECO



RECICLÁVEL



LIXO ÚMIDO



NÃO RECICLÁVEL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

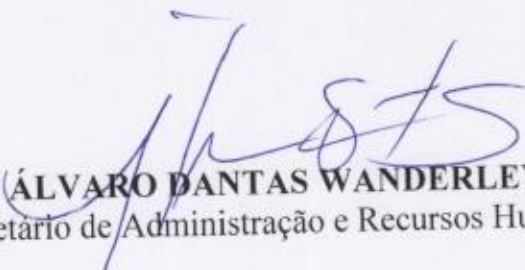


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 0234 /2026

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Proposta nº 301.287

JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 2026

À

ASSEMBLEIA PB

At. Sr(a): SETOR DE COMPRAS

E-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com

Fone: 83 3214 4587

Fax: 83 3214 4546

Prezado(s) senhor(es),

Conforme solicitado, encaminhamos para vossa apreciação e conferência nossos preços e condições de fornecimento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

Quantidade	Descrição	Unitário	Valor Total
503	ADESIVO 250 (LIXO SECO) 250 (LIXO UMIDO) 03 (DESCARTE PILHAS), Form. 210 x 297 mm, 250x2 LAMINA, formato 210 x 297 mm em ADESIVO FLEXIVEL PE 245 g/m2, 4x0 cores, 3 LAMINA, formato 210 x 297 mm em BOPP BRANCO DIGITAL 130 g/m2, 4x0 cores, MEIO CORTE(LAMINA), REFILE FINAL Cálculo: 1.265.144	R\$ 4,9900	R\$ 2.509,97

Cond. Pagto: C/ APRESENTACAO

Atendimento: MARTINHO FILHO

Programação Entrega: a combinar

Validade: 10 dias

Orçamentista: Martinho Filho

FAVOR CONFERIR SE A DESCRIÇÃO CORRESPONDE AO SERVIÇO SOLICITADO.

- * A confirmação deste pedido estará sujeita a aprovação cadastral.
- * A concessão de prazo para pagamento estará sujeita a análise de crédito.
- * Preço sujeito a alteração após análise do arquivo a ser produzido.
- * A gráfica reserva-se o direito de entregar e faturar 10 % (a maior ou a menor) da quantidade solicitada.
- * Após confirmação do pedido, o cliente tem direito a 01 (uma) prova contratual do material a ser produzido. Será cobrado valor correspondente a emissão de prova a partir da segunda prova solicitada.

Para utilizar o selo FSC® em seu material, contate o seu atendimento comercial. O selo comprova a utilização de papel produzido a partir de florestas certificadas e outras fontes controladas, sem acréscimo de custo no material. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, pessoalmente com o seu atendimento ou pelo telefone 83 3015 7200.

Aguardamos sua aprovação para darmos andamento ao pedido.

Aprovado os itens: _____ Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

GRAFICA JB LTDA

Cliente: ASSEMBLEIA PB - COMPRAS				UF: PB
Data: 25/02/2026	Validade da Proposta: 30 DIAS	Cond. Pagto: A VISTA	Prazo Entrega: 05 DIAS	

ORÇAMENTO

Em relação a vossa solicitação, segue nossa proposta de preços referente ao material/mercadoria discriminado abaixo;

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Material	Valor Unit.	Valor Total
01	503	UN.	ADFESIVOS EM 03 MODELOS TAMANHO 210x297mm, 4x0 CORES EM ADESIVO VINIL 245g, SENDO 250 LIXO UMIDO, 250 LIXO SECO E 03 DESCARTE DE PILHAS, COM MEIO CORTE E CORTE FINAL	5,34	R\$ 2.686,02

Valor Total R\$ 2.686,02

INTERGRAF - GRÁFICA E EDITORA EIRELLE
Necicio Freitas Dantas - CPF: 324.946.294-20 / RG 828.237 SSP-PB

Intergraf Gráfica e Editora Eirell
Necicio Freitas Dantas
RG: 828237 SSP-PB

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

ORÇAMENTO

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PB
SETOR DE COMPRAS

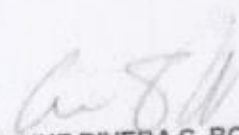
Prezado (a) Senhor (a):

Conforme solicitado, encaminhamos para sua aprovação o orçamento abaixo:

Item	Especificação	Qtde	R\$/Unid	R\$ Total
01	Adesivos 03 modelos (250 lixo seco, 250 lixo umido, 03 descartes), tamanho 210x297mm em adesivo tipo vinil 240g, 4x0 cores, com meio corte e corte final.	503	5,70	2.867,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 2.867,10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Previsão de Fabricação: 05 DIAS ÚTEIS
Prazo de validade da proposta: 30 DIAS
Forma de pagamento: EMPENHO (C/APRESENTAÇÃO)


GALVANNE RIVERA C. BORGES
CPF: 045.033.154-71
RG: 2677380 - PB

GALVANNE RIVERA CAVALCANTE BORGES – ME
Rua José Liberato, 313 Miramar – João Pessoa/PB - CEP: 58043-100
CNPJ: 07.087.863/0001-97 - INSC. EST.: ISENTA - fone: (83) 3021-5815



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 034/2026
JOÃO PESSOA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

FIRMA "A" GRÁFICA J B LTDA
FIRMA "B" INTERGRAF - GRÁFICA E EDITORA EIRELI E
FIRMA "C" GALVANNE RIVERA CAVALCANTE BORGES - ME

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	503	Unid.	ADESIVO LIXO SECO (250 unidades); ADESIVO LIXO UMIDO (250 unidades); ADESIVO DESCARTE FILHAS (03 unidades); TAMANHO: FOLHA A4	R\$ 4,99	R\$ 2.509,97	R\$ 5,34	R\$ 2.686,02	R\$ 5,70	R\$ 2.867,10
VALOR TOTAL R\$				R\$	R\$ 2.509,97		R\$ 2.686,02		R\$ 2.867,10

FIRMA "A" R\$ 2.509,97
FIRMA "B" R\$ 2.686,02
FIRMA "C" R\$ 2.867,10

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Rios de Lencas Martins
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 039/2026

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2026.

Ilmº. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 0234/2026, referente à aquisição de adesivos para lixeiras, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda de N.º 016, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **GRÁFICA J B - LTDA - CNPJ: 08.540.403/0001-35**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 2.509,97 (Dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lucas Pombas
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 0234/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

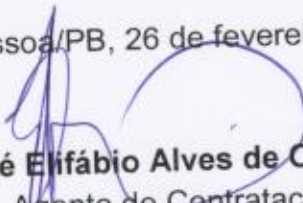


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 234/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de adesivo para lixeiras, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **27 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA Nº 31/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 234/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de adesivo para lixeiras, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **27 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *adesivos para lixeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de adesivos é justificável para garantir a correta sinalização e segregação de resíduos, em conformidade com normas ambientais e de coleta seletiva (CONAMA). A identificação visual (cores e ícones) aumenta a eficiência da separação, reduz contaminação e promove sustentabilidade, além de padronizar o mobiliário desta Casa Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO/SERVIÇO
01	250 unidades	IMPRESSÃO DE ADESIVO TAMANHO A4 (0,210L X 0,300 A) VERDE
02	250 unidades	IMPRESSÃO DE ADESIVO TAMANHO A4 (0,210L X 0,300 A) MARROM
03	03 unidades	IMPRESSÃO DE ADESIVO TAMANHO A4 (0,210L X 0,300 A) LARANJA

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

valor total estimado correspondente a **R\$ 2.509,97 (dois mil quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os *produtos/serviços* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

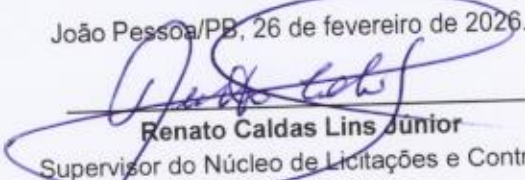
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula: 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contrato



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 31/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 234/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

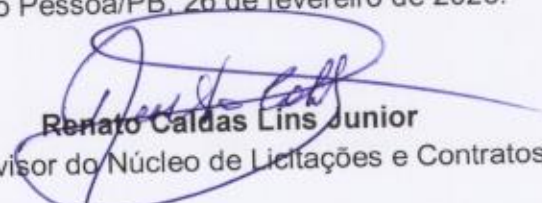
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 31/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de adesivos para lixeiras*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 234/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 025/2026

João Pessoa, 04 de Março de 2026.

Ilmº. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 0234/2026, referente à aquisição de adesivos para lixeiras, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda de N.º 016, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **GRÁFICA J B - LTDA - CNPJ: 08.540.403/0001-35**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 2.509,97 (Dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Parias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.540.403/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1983
NOME EMPRESARIAL GRAFICA J B LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA JB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR WOLFREDO LEAL	NÚMERO 681	COMPLEMENTO *****
CEP 58.020-540	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GRAFJB.COM.BR		TELEFONE (83) 3015-7200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2026 às 08:53:58 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA J B LTDA
CNPJ: 08.540.403/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:49 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **2D9E.3106.9A28.772A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.540.403/0001-35
Razão Social: GRAFICA J B LTDA
Endereço: R MONSENHOR WOLFREDO LEAL 681 / TAMBIA / JOAO PESSOA / PB / 58020-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021400570139407625

Informação obtida em 04/03/2026 08:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA J B LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.540.403/0001-35

Certidão nº: 13758224/2026

Expedição: 04/03/2026, às 08:57:23

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA J B LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.540.403/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026**

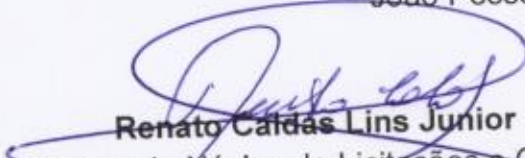
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 31/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **GRÁFICA JB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.540.403/0001-35**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 2.509,97 (dois mil quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata da entrega, bem como, ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 04 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

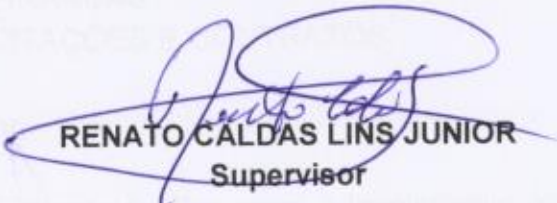
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 04 de março de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 234/2026, Dispensa de Licitação nº 31/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **GRÁFICA JB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.540.403/0001-35**, para *aquisição de adesivos para lixeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.509,97 (dois mil quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.



RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **GRÁFICA JB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.540.403/0001-35, para *aquisição de adesivos para lixeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.509,97 (dois mil quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 04 de março de 2026.

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2026.03.04
09:29:00 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

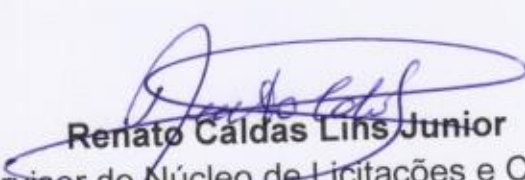
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 04 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 234/2026, Dispensa de Licitação nº 31/2026, que teve como vencedora a firma **GRÁFICA JB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.540.403/0001-35**, para *aquisição de adesivos para lixeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.509,97 (dois mil quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



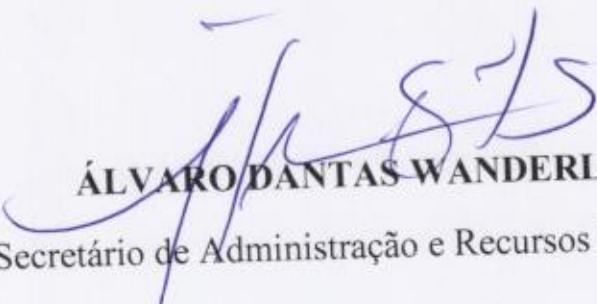
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº0234/2026

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 04 de março de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Prestador



YSmh5TEOE

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFS-e.

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão
25/03/2026 07:45:16

Competência
03/2026

Número
1114009

Número / Série RPS
114009/NSE

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF

08.540.403/0001-35

Nome/Razão Social:

GRAFICA JB LTDA

Endereço: MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA

Município / País:

JOÃO PESSOA / BRASIL

Inscrição Municipal:

0000356441

E-mail:

suporte@calcgraf.com.br

UF:
PB

CEP:

58020-540

Telefone:

83 30157200

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF

09.283.912/0001-92

Nome/Nome Empresarial:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Endereço: JOAO PESSOA, 0, S/N null - CENTRO

Inscrição Municipal:

Telefone:

8332144587

E-mail:

setordecomprasalpb@hotmail.com

Município

CEP:

João Pessoa PB

58013-140

SERVIÇO PRESTADO

CNAE: 181300100

Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

Local da prestação do serviço

João Pessoa / PB

País da prestação do serviço

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Qtde 503 UN IMPRESSOS PUBLICITARIOS LAMINA 250 LIXO SECO 250 LIXO UMIDO 03 DESCARTE PILHAS 210X297MM AD FLEXIVEL PE 245 4X0 PERSONALIZADO DIG 54307 Valor Unitario R 4 99 Valor R 2 509 97 Valor Aproximado Tributos R 282 37 Título Vencimento 25 03 2026 Valor R 2 389 49 TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE IRRF SERVICOS 4 8% R 120 48 Endereço de Entrega PRACA JOAO PESSOA S N CENTRO CEP 58013 140 Cidade Joao Pessoa UF PB País BRASIL Pedido de Producao 497 2026 Favor efetuar o pagamento através de credito para Banco do Brasil Agencia 4361 3 Conta 403 759 6

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

Município da Incidência do ISSQN

JOÃO PESSOA

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR

Retenção do ISSQN

NÃO RETIDO

Situação do prestador perante o Simples Nacional

NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)

2.509,97

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Incondicionado (R\$)

0,00

Base Cálculo ISSQN (R\$)

2.509,97

Alíquota

2,00

Valor ISSQN

50,19

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)

0,00

IRRF (R\$)

120,48

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)

2.509,97

Retenções (R\$)

0,00

Descontos (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

2.389,49

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Pagamento da NF:

Número da nota fiscal substituída:

Código da Obra:

Regra especial:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Div. de Almoxarifado



PROTOCOLO DE ENTREGA

Via do entregador



CLIENTE: ASSEMBLEIA PB

ENDEREÇO: PRACA JOAO PESSOA - S/N - CENTRO

CIDADE: JOÃO PESSOA

UF: PB

QUANTIDADE: 503

VOLUMES: 4

VENDEDOR: MARTINHO FILHO

PROTOCOLO	COD PED/OP	CLIENTE	PRODUTO	MODELO	VOL.	QTD
823013	54307	ASSEMBLEIA PB	ADESIVO - 250 (LIXO SECO) 250 (LIXO UMIDO) 03 (DESCARTE PILHAS)	DESCARTE DE PILHAS	1	3
823797	54307	ASSEMBLEIA PB	ADESIVO - 250 (LIXO SECO) 250 (LIXO UMIDO) 03 (DESCARTE PILHAS)	LIXO UMIDO	1	250
823798	54307	ASSEMBLEIA PB	ADESIVO - 250 (LIXO SECO) 250 (LIXO UMIDO) 03 (DESCARTE PILHAS)	LIXO SECO	1	247
823799	54307	ASSEMBLEIA PB	ADESIVO - 250 (LIXO SECO) 250 (LIXO UMIDO) 03 (DESCARTE PILHAS)	DESCARTE DE PILHAS	1	3

Nome Legível

CPF

Data



PROTOCOLO DE ENTREGA

Via do cliente



CLIENTE: ASSEMBLEIA PB

ENDEREÇO: PRACA JOAO PESSOA - S/N - CENTRO

CIDADE: JOÃO PESSOA

UF: PB

QUANTIDADE: 503

VOLUMES: 4

VENDEDOR: MARTINHO FILHO

PROTOCOLO	COD PED/OP	CLIENTE	PRODUTO	MODELO	VOL.	QTD
823013	54307	ASSEMBLEIA PB	ADESIVO - 250 (LIXO SECO) 250 (LIXO UMIDO) 03 (DESCARTE PILHAS)	DESCARTE DE PILHAS	1	3
823797	54307	ASSEMBLEIA PB	ADESIVO - 250 (LIXO SECO) 250 (LIXO UMIDO) 03 (DESCARTE PILHAS)	LIXO UMIDO	1	250

ASSINATURA DO CLIENTE

Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 057/2026.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 234/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à confecção de adesivos para o uso desta Assembléia Legislativa, em favor da firma: **GRÁFICA JB LTDA – CNPJ: 08.540.403/0001-35, nota fiscal n.º 1114009**, no valor total de **R\$ 2.389,49 (Dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor